

**PLANO DE TRABALHO 2022****RECURSO MUNICIPAL****ENTIDADE:** *Serviços de Obras Sociais- S.O.S.***RESPONSÁVEIS:** *PRESIDENTE: Fabio Carriel Agostinho**TÉCNICA: Olivia Martins Soares Vieira - CRESS: 62407- 9º região***CNPJ:** *45.859.105/0001-39***ENDEREÇO:** *Rua Professor Pedro Voss n º 490***VILA APARECIDA - Itapetininga SP****CEP:** *18.201-530***FONE:** *(15) 3273-1304 – EMAIL: adm@sositapetininga.org.br**Declara de Utilidade Pública Municipal (Decreto n º 1.909 de 30/09/1975)**Declarada de Utilidade Pública Estadual (Decreto n º 2.106 de 05/09/1979)**Matriculada na Secretaria de Estado da Promoção Social sob º 3.334**Declarada de Utilidade Pública Federal (Portaria º 1.051 de 15-04-2004)***Tipo de Serviço:***Serviço de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.**Serviço de acolhimento institucional Temporário.**Casa de Passagem.***Diagnóstico**

Com base em dados de 2015 obtidos pelo Ipea, sabe-se que no Brasil tem pouco mais de 100 mil pessoas vivendo nas ruas. O Texto para Discussão Estimativa da População em Situação de Rua no Brasil aponta que os grandes municípios abrigavam, naquele ano, a maior parte dessa população. Das 101.854 pessoas em situação de rua, 40,1% estavam em municípios com mais de 900 mil habitantes e 77,02% habitavam municípios com mais de 100 mil pessoa.

Em Itapetininga observamos através de estudo social e relatórios mensais de acompanhamento dos usuários atendidos pela entidade no ano de 2019 observamos que, a maioria das pessoas em situação de rua estão com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados. Estão em busca de apoio para o tratamento da dependência de álcool e substâncias química. Alguns possuem confusões mentais, consequência do uso contínuo de álcool e outras drogas.

O município está localizado em uma rota estratégica, Itapetininga é uma cidade mediadora entre o estado do Paraná e a capital São Paulo, fato contribuinte para que muitos migrantes passem pelo município. Diante do exposto o S.O.S. oferta, conforme o Estatuto de funcionamento interno da entidade, a permanência da referida população de 01 a 03 dias de acolhimento temporário e passagem social para municípios próximos, a fim de que o mesmo siga o destino desejado.

Por este motivo, acreditamos que o presente projeto vem contribuir diretamente na prevenção das situações de risco, na reinserção territorial quando necessária e desejada e na promoção social de pessoas em situação de exclusão grave.

RECEBI(emos)

12/11/21
[Assinatura]
Assinatura



Justificativa

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

Fundado em 29/10/1974 – CMAS 003
Declarada Utilidade Estadual (dec. 2106 de 05/09/1979)
Declarada Utilidade Pública Municipal (dec. 1909 de 30/07/1975)
Matriculado na Secretaria de Promoção Social Sob. 3334
CNPJ: 45.859.105/0001-39

Serviço de Acolhimento Institucional de Passagem para Adultos e famílias, integra a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Trata-se de um Serviço de acolhimento imediato e emergencial para indivíduo e ou famílias, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia e da noite, atendendo a demanda específica, verificando a situação apresentada e realizando os devidos encaminhamentos. Devendo ser considerado que o sujeito/família está em trânsito ou é residente do município.

A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento que garanta condições dignas para acolher provisoriamente pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência sem condições de auto sustento.

O Serviço de Acolhimento - Casa de Passagem, tem como objetivo principal atender de forma qualificada e promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia, considerando o artigo 5º da Constituição Federal de 1988. Para tanto é fundamental articular benefícios, projetos, programas e serviços da Política de Assistência Social, bem como de outras políticas, a fim de promover atenção integral a esta população, que teve uma vida marcada pela negação de direitos.

Nesse sentido, o Serviço disponibiliza uma equipe preparada, com postura não discriminatória, atenção e escuta qualificada, dentre outras características necessárias para atender as diversidades deste público.

Público alvo:

Pessoas em situação de rua de ambos os sexos ou grupo familiar, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal, social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos, que utilizam-se das ruas como espaço de moradia e ou sobrevivência.

Faixa Etária: A partir de 18 anos.

Objetivo geral:

Assegurar acolhimento provisório e atendimento emergencial com atendimento social, pernoites, refeições, higiene pessoal, passagem social à pessoa em situação de rua e/ou pessoa em situação de rua em trânsito, com oferta de 47 vagas para pernoites e provisões materiais.



Objetivos específicos:

1º *Acolher temporariamente a pessoa em situação de rua do município de Itapetininga e/ou em trânsito, ofertando alimentação, higiene pessoal, pernoite, atendimento social, encaminhamentos que viabilizem a construção de autonomia e o processo de saída das ruas.*

2º *Ofertar a pessoa em situação de rua em trânsito, passagem social, sentido o município de origem ou mais próximo do destino desejado.*

3º *Capacitação e sensibilização continuada dos profissionais (equipe de trabalho do S.O.S.), visando à qualificação dos serviços.*

Atividades a serem desenvolvidas:

Para pessoa em situação de rua do município.

1º *Acolher temporariamente a pessoa em situação de rua do município de Itapetininga ofertando alimentação, higiene pessoal, pernoite, atendimento social e diagnóstico sócio econômico;*

2º *Ofertar quando necessário, encaminhamentos para rede de atendimento, tais como, CAPS, CREAS, PAT, CEPROM, POUPA TEMPO, UBS's, que viabilizem a construção de autonomia e o processo de saída das ruas;*

3º *Promover atividades e ações que desenvolverão experiências de práticas coletivas, tendo como finalidade o resgate e fortalecimento de vínculos sociais, familiares e adesão aos serviços ofertados pelo SOS, tais como, rodas de conversa e outras atividades de convívio que serão planejadas e construídas pela equipe técnica juntamente com os assistidos, incitando sua não permanência nos espaços públicos, , respeitando sempre sua autonomia conforme princípios fundamentais da Constituição Federal – artigo 5º artigo – inciso II - “ Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.”;*

4º *Capacitação e sensibilização continuada dos profissionais (equipe de trabalho do S.O.S.), visando à qualificação dos serviços;*

5º *Desenvolver estreita parceria com a equipe técnica da Casa RAIS e do serviço de abordagem vinculado ao CREAS, objetivando o atendimento e encaminhamento para os grupos socioeducativos e demais serviços existentes no município;*

6º *Desenvolver estreita parceria com UBS/Consultório de Rua, para ações referentes à saúde (testes tuberculose, glicose, atualização de vacinas, pressão arterial, entre outras).*

Para pessoa em situação de rua em trânsito.

1º *Atendimento social;*

2º *Acolhimento temporário com pernoite, higiene pessoal, refeição;*

3º *Passagem social sentido o município de origem ou mais próximo do destino desejado.*



Metodologia

Objetivo Específico	Atividade	Procedimento/Ação
<p>1- Acolhimento provisório ofertando atendimento social, alimentação, higiene pessoal, pernoites.</p>	<p>1-2 Realizado pela equipe de trabalho da entidade, acolhimento diurno/noturno 07 dias na semana.</p>	<p>Acolhimento; Cadastramento e atendimento, de todos os usuários, por um profissional do Serviço Social, realizando uma avaliação da real necessidade do cidadão e apresentando o que a Entidade pode fazer para ajudá-lo; Fornecimento de alimentação; Fornecimento de produtos para higiene pessoal e banho; Fornecimento de roupas, roupa de cama para a pernoite;</p> <p>Com vistas à emancipação do usuário.</p>
<p>2- Realizar encaminhamento dos assistidos que procuram pelo serviço, ao CREAS para realização do Cadastro Único.</p> <p>Realizar diagnóstico sócio econômico; visitas domiciliares com vistas à restauração de vínculos familiares; encaminhamentos e/ou acompanhamentos para rede socioassistencial municipal e intermunicipal, tais como: CAPS-AD, CAPS-II, CREAS, RAIS, Poupa Tempo, Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário.</p>	<p>2-1 Realizados pela equipe técnica da entidade de segunda a sexta das 08:00 às 15:00 horas.</p> <p>2-2 Encaminhamentos para a rede de proteção;</p> <p>2-3 Encaminhamentos para documentação;</p>	<p>Atendimento de assistidos que foram encaminhados pelas redes de atendimento do município;</p> <p>Levantamento da demanda;</p> <p>Triagem e encaminhamento para a rede de serviços se necessário.</p> <p>Encaminhamento para documentação (RG, CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, etc.), com vistas à emancipação do usuário.</p> <p>Reuniões periódicas com o CREAS.</p> <p>Visitas domiciliares, com vistas à restauração de vínculos familiares.</p>
<p>3- Ofertar passagem social para que o usuário tenha a oportunidade de retornar ao município de origem ou para o destino desejado.</p>	<p>3-1 Realizados pela equipe técnica da entidade De segunda a sexta das 08:00 às 15:00 horas.</p> <p>3-2 Disponibilização de passagem.</p>	<p>Levantamento da demanda pessoal;</p> <p>Verificação de disponibilidade de recursos para a compra da passagem;</p> <p>Disponibilização da passagem;</p> <p>Embarque supervisionado por funcionário da entidade.</p>



Metas:

Percentual de 100% de encaminhamentos dos assistidos pré identificado, através de atendimento social, como Pessoa em Situação de Rua para CREAS, para avaliação e possível inclusão no Cadastro Único para programas do Governo Federal;

Percentual de restauração de vínculos familiares, 10%;

Percentual de Melhoria na oferta e qualidade dos serviços, 80%;

Percentual de Pessoa em Situação de Rua em transito que retornaram ao município de origem e ou destino desejado, 85%, a luz do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, direito de liberdade.

Sistema de monitoramento e avaliação:

Para o monitoramento das metas acima, usaremos como instrumental, planilhas diárias e mensais, pesquisa de satisfação com funcionários e com usuários e busca ativa, por parte da equipe técnica, da demanda contra referenciada junto a rede Inter setorial.

Resultados esperados específicos da atividade:

• *Quantitativos:*

35 atendimentos diários, que serão assistidos conforme a demanda, na oferta dos serviços.

• *Qualitativos:*

Diminuição dos riscos relacionados a vulnerabilidade em que pessoas em situação de rua estão expostas, através do acolhimento provisório na entidade para a realização do atendimento social, encaminhamentos direcionados a rede Inter setorial, alimentações, pernoites, condições de higiene permitindo manter as suas relações sociais.

REDE DE PARCERIA:

- *Profissionais Voluntários*
- *Rede Sócio assistencial, CAPS-AD, CAPS-II, Poupa Tempo, Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário, destacando o CREAS, CASA RAIS, Consultório de Rua e Saúde Municipal.*



CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS PREVISTOS PELO S.O.S:

SERVIÇOS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SABADO	DOMINGO
CAFÉ DA MANHÃ	07:00h às 08:00h	07:00h às 08:00h	07:00h às 08:00h	07:00h às 08:00h	07:00h às 08:00h	07:00h às 08:00h	07:00h às 08:00h
ALMOÇO	12:00h às 13:00h	12:00h às 13:00h	12:00h às 13:00h	12:00h às 13:00h	12:00h às 13:00h	12:00h às 13:00h	12:00h às 13:00h
JANTAR	19:00h às 20:00h	19:00h às 20:00h	19:00h às 20:00h	19:00h às 20:00h	19:00h às 20:00h	19:00h às 20:00h	19:00h às 20:00h
PERNOITES	19:00h às 07:00h	19:00h às 07:00h	19:00h às 07:00h	19:00h às 07:00h	19:00h às 07:00h	19:00h às 07:00h	19:00h às 07:00h

ATIVIDADES PREVISTAS À SEREM DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES/ RESPONSÁVEIS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Atendimento social para População de rua do município de Itapetininga: entrevista social, visitas domiciliares Resp.: Assistente Social e estagiários de serviço social	8:00 – 15:00	8:00 – 15:00	8:00 – 15:00	8:00 – 15:00	8:00 – 15:00
Atendimento social para População de rua em Trânsito :entrevista social e encaminhamento com passagem social Resp.: Assistente Social e estagiários de serviço social	8:00 – 15:00	8:00 – 15:00	8:00 – 15:00	8:00 – 15:00	8:00 – 15:00
Reuniões de Equipe do S.O.S. Resp.: Presidente- S.O.S, Coordenadora técnica e Assistente Social	-	-		07:00 - 08:00 OU 17:00 - 18:00 (BIMESTRAIS)	-

**CRONOGRAMA ANUAL DAS REUNIÕES DE EQUIPE E SENSIBILIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS****DO S.O.S.****OBS: EXCETO EM CASO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL DEVIDO AO RISCO DE CONTAGIO DE COVID-19**

JANEIRO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL
<i>Data: 01/2022</i> <i>Horário: 08:00 HR às 09:00HR</i>	<i>Reunião com todos os funcionários do S.O.S. para avaliação e diagnóstico do serviço em 2021. Apresentação do Plano de trabalho e planilha de custo para 2022.</i>	<i>Coordenadora técnica, Assistente Social e Presidente do S.O.S.</i>
FEVEREIRO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL
<i>Data: 02/2022</i> <i>Horário: 08:00 HR às 09:00HR</i>	<i>Apresentação das Leis que norteiam a Assistência Social para Pessoa em Situação de Rua.</i>	<i>Assistente Social e CREAS</i>
MARÇO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL
<i>Data: 03/2022</i> <i>Horário: 8:00 HR às 9:00HR</i>	<i>Palestra: Motivação no trabalho</i>	<i>Assistente Social e Palestrante convidado</i>
ABRIL	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL
<i>Data: 04/2022</i> <i>Horário: 8:00 HR às 9:00HR</i>	<i>Reunião com todos os funcionários do S.O.S. para avaliação do atendimento S.O.S.</i>	<i>Coordenadora técnica, Assistente Social e Presidente do S.O.S.</i>
MAIO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL
<i>Data: 05/2022</i> <i>Horário: 8:00 HR às 9:00HR</i>	<i>Work Café</i>	<i>Assistente Social e SENAC</i>
JUNHO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL
<i>Data: 06/2022</i> <i>Horário: 8:00 HR às 9:00HR</i>	<i>Roda de conversa reforçando sobre a pessoa em situação de rua e a importância do trabalho desenvolvido pela equipe.</i>	<i>Assistente Social e Palestrante Convidado</i>
JULHO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL
<i>Data: 07/2022</i> <i>Horário: 8:00 HR às 9:00HR</i>	<i>Palestra: Saúde do Trabalhador</i>	<i>Assistente Social e Palestrante convidado</i>



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

Fundado em 29/10/1974 – CMAS 003
Declarada Utilidade Estadual (dec. 2106 de 05/09/1979)
Declarada Utilidade Pública Municipal (dec. 1909 de 30/07/1975)
Matriculado na Secretaria de Promoção Social Sob. 3334
CNPJ: 45.859.105/0001-39

AGOSTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL
<i>Data: 08/2022</i> <i>Horário: 8:00 HR às 9:00HR</i>	<i>Reunião com todos os funcionários do S.O.S. para avaliação do atendimento S.O.S.</i>	<i>Coordenadora técnica, Assistente Social e Presidente do S.O.S.</i>
SETEMBRO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL
<i>Data: 09/2022</i> <i>Horário: 8:00 HR às 9:00HR</i>	<i>Palestra: prevenção ao suicídio Saúde do Trabalhador</i>	<i>Palestrante convidado</i>
OUTUBRO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL
<i>Data: 10/2022</i> <i>Horário: 8:00 HR às 9:00HR</i>	<i>Saúde da Mulher</i> <i>Campanha Outubro Rosa e atividades para funcionárias</i>	<i>Assistente Social e Equipe do Senac</i>
NOVEMBRO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL
<i>Data: 11/2022</i> <i>Horário: 8:00 HR às 9:00HR</i>	<i>Saúde do Homem</i> <i>Campanha Novembro e atividades para funcionários</i>	<i>Assistente Social e Equipe de Massoterapia do SENAC</i>
DEZEMBRO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL
<i>Data: 12/2022</i> <i>Horário: 8:00 HR às 9:00HR</i>	<i>Reunião com todos os funcionários do S.O.S. para avaliação do atendimento S.O.S. e confraternização.</i>	<i>Presidente do S.O.S.-</i> <i>Coordenação e Assistente Social.</i>



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

Fundado em 29/10/1974 – CMAS 003
Declarada Utilidade Estadual (dec. 2106 de 05/09/1979)
Declarada Utilidade Pública Municipal (dec. 1909 de 30/07/1975)
Matriculado na Secretaria de Promoção Social Sob. 3334
CNPJ: 45.859.105/0001-39

EQUIPE MÍNIMA DE REFERÊNCIA:

PROFISSIONAL/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE
<i>Assistente Social</i>	<i>Formação em Serviço Social</i>	<i>30 Horas</i>	<i>01</i>
<i>Administrativo</i>	<i>Nível Fundamental/ Médio</i>	<i>Até 40 Horas</i>	<i>01</i>
<i>Coordenador(a)</i>	<i>Formação em Serviço Social</i>	<i>40 Horas</i>	<i>01</i>
<i>Servente</i>	<i>Nível Fundamental/ Médio</i>	<i>44 Horas</i>	<i>02</i>
<i>Vigias</i>	<i>Nível Fundamental/ Médio</i>	<i>44 Horas</i>	<i>06</i>
<i>Cozinheira</i>	<i>Nível Fundamental/ Médio</i>	<i>44 Horas</i>	<i>02</i>
<i>Serviços Gerais</i>	<i>Nível Fundamental / Médio</i>	<i>44 Horas</i>	<i>01</i>




SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

Fundado em 29/10/1974 – CMAS 003
Declarada Utilidade Estadual (dec. 2106 de 05/09/1979)
Declarada Utilidade Pública Municipal (dec. 1909 de 30/07/1975)
Matriculado na Secretaria de Promoção Social Sob. 3334
CNPJ: 45.859.105/0001-39

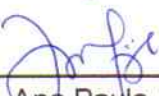
PLANILHA DE CUSTO – MUNICIPAL 2022

PLANILHA DE CUSTO - MUNICIPAL 2021

ITENS	MENSAL	ANUAL
FOLHA	R\$ 18.372,70	R\$ 202.099,70
ENCARGOS	R\$ 2.891,72	R\$ 31.808,90
13º SALARIO	R\$ 1.670,25	R\$ 18.372,70
CONTABILIDADE	R\$ 795,85	R\$ 10.346,00
FÉRIAS	R\$ 1.670,25	R\$ 18.372,70
	R\$ 25.400,76	R\$ 281.000,00




Fabio Carriel Agostinho
Presidente



Ana Paula Araújo
Coordenadora

Ana Paula Araújo
Coordenadora / Assistente Social
CRESS 54557



Olivia Martins Soares Vieira
Assistente Social

Olivia M.S.Vieira
Assistente Social
CRESS 62407-9º Região/SP



SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

Fundado em 29/10/1974 – CMAS 003
Declarada Utilidade Estadual (dec. 2106 de 05/09/1979)
Declarada Utilidade Pública Municipal (dec. 1909 de 30/07/1975)
Matriculado na Secretaria de Promoção Social Sob. 3334
CNPJ: 45.859.105/0001-39

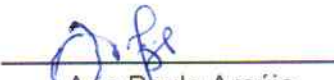
PLANILHA DE CUSTO – MUNICIPAL 2022

PLANILHA DE CUSTO - MUNICIPAL 2022

ITENS	MENSAL	ANUAL
FOLHA	R\$ 19.701,84	R\$ 118.211,05
ENCARGOS	R\$ 3.539,70	R\$ 21.238,21
13º SALARIO	R\$ 2.007,76	R\$ 12.046,55
CONTABILIDADE	R\$ 862,17	R\$ 5.173,00
FÉRIAS	R\$ 1.255,20	R\$ 7.531,19
SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ 11.550,00	R\$ 69.300,00
	R\$ 38.916,67	R\$ 233.500,00

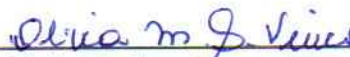


Fabio Carmel Agostinho
Presidente



Ana Paula Araújo
Coordenadora

Ana Paula Araújo
Coord / Assistente Social
CRESS 54557



Olivia Martins Soares Vieira
Assistente Social

Olivia M.S.Vieira
Assistente Social
CRESS 62407-9º Região/SP